



27º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 001/2025/CPSE

Dispõe acerca da abertura do 27º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - Simplificado.

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 201, de 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 016/2023, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o 27º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, na modalidade simplificada, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o curso de graduação em **Direito**, para atuação na Comarca de **São Cristóvão/SE**.

1 - DAS VAGAS OFERTADAS:

1.1 - Será disponibilizada 01 vaga de provimento imediato e formação de cadastro reserva para atuação na Comarca de São Cristóvão/SE.

1.2 - A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma: vagas para a ampla concorrência, vagas reservadas às pessoas negras, vagas reservadas para pessoas com deficiências e vagas reservadas às pessoas indígenas.

1.3 - As vagas reservadas obedecerão a seguinte proporção e critérios:

I - Às pessoas negras:

- a) ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas;
- b) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Assim, os candidatos negros aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos;
- c) o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar-se pessoa negra (preta ou parda) no formulário de inscrição;
- d) os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) estão convocados para participar de entrevista de heteroidentificação, conforme item 3.**

II - Às pessoas com deficiência:

- a) das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência;
- b) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a cinco. Assim, às pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas do processo seletivo e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 10 (cargos) cargos providos;
- c) o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência no formulário de inscrição;
- d) além dos documentos solicitados para esta seleção, o candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar na sede da Defensoria Pública ou através do e-mail:**

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



selecao.estagio@defensoria.se.gov.br, até o dia 24/01/2025, o laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, e seus incisos, fazendo referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos 12 (doze) meses, sob pena de indeferimento da condição de pessoa com deficiência.

III – Às pessoas indígenas:

- a) ficam reservadas aos candidatos indígenas 3% das vagas oferecidas;
- b) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 17. Assim, os candidatos aprovados serão convocados a ocupar a 17ª (décima sétima), 51ª (quinquagésima primeira), 85ª (octogésima quinta), 119ª (centésima décima nona) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 34 (trinta e quatro) cargos providos;
- c) o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas deverá declarar-se pessoa indígena no formulário da inscrição;
- d) além dos demais documentos solicitados para esta seleção, o candidato que se declarar pessoa indígena deverá entregar na sede da Defensoria Pública ou através do e-mail: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br, até o dia 24/01/2025, declaração de sua comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-Cacique e mais duas lideranças reconhecidas, como também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).**

1.4 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número das vagas reservadas este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

1.5 - O candidato que concorrer para as vagas reservadas e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas de ampla concorrência, nas mesmas condições desses.

1.6 - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para as vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.

1.7 - Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da vaga reservada classificado na posição imediatamente posterior.

1.8 - Caso não haja candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições ocorrerão de forma gratuita e no período de 20/01/2025 a 24/01/2025. As inscrições recebidas após as 23h59min do dia 24/01/2025 não serão deferidas.

2.2 – Para se inscrever nesta seleção, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br os documentos relacionados abaixo, em arquivo único, em pdf, constando no assunto o nome completo do candidato:

I - Formulário de inscrição preenchido (modelo disponibilizado no site da Defensoria Pública);

II – RG e CPF;

III – Documentos específicos aos candidatos que concorrerão às vagas reservadas (deficientes e/ou indígenas).



IV - Histórico escolar da instituição de ensino superior, atualizado, contendo as seguintes informações:

- a) índice de rendimento acadêmico (ou informação equivalente);
- b) identificação da instituição de ensino e do curso de graduação;
- c) identificação do aluno (nome completo e matrícula);
- d) período do curso em que o aluno está matriculado na data de emissão do histórico escolar.
- e) carga horária total do curso;
- f) carga horária cursada/integralizada pelo candidato.

V - Declaração emitida pela instituição de ensino superior com as informações solicitadas acima - apenas nos casos onde tais dados não constem no histórico escolar.

2.3 - A documentação que estiver incompleta, ilegível, desatualizada e fora do prazo estipulado não será analisada, implicando eliminação do candidato.

2.4 - O período das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e divulgado através de edital publicado no site da Instituição.

2.5 - A Defensoria Pública não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.6 - O candidato que descumprir as instruções para realização da inscrição terá sua solicitação indeferida.

2.7 - No caso de mais de uma inscrição, somente será considerada a última.

2.8 - A realização da inscrição para este certame implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

3. DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

3.1 A entrevista de heteroidentificação ocorrerá para os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretos ou pardos), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2 - A entrevista de heteroidentificação ocorrerá no dia 31/01/2025, às 10h, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, localizada na Trav. João Francisco da Silveira, nº 44, Centro, Aracaju/SE (início da Av. Barão de Maruim).

3.3 - A Comissão de Processo Seletivo poderá alterar o local, data e o horário para a entrevista caso seja necessário, mediante publicação de edital.

3.4 - Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado, salvo na hipótese do item 3.3.

3.5 - Os candidatos que chegarem após o horário estipulado ou não comparecerem à entrevista passarão a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

3.6 - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial original com foto.

3.7 - Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão.

3.8 - A comissão poderá ter acesso a informações que auxiliem a análise acerca da condição declarada pelo candidato.

3.9 - Durante a entrevista de heteroidentificação o candidato confirmará sua autodeclaração mediante assinatura de documento neste sentido. A avaliação será feita, primordialmente, com



base no fenótipo ou, subsidiariamente, com quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra (preta ou parda).

3.10 - Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão e assinar a declaração solicitada.

3.11 - O enquadramento ou não do candidato na condição declarada não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.12 - O candidato não enquadrado na condição declarada será comunicado por meio de decisão fundamentada da comissão.

3.13 - Comprovando-se fraude na declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação.

3.4 - O presidente da Comissão de Heteroidentificação julgará os recursos interpostos acerca do indeferimento da condição de pessoa negra (preta ou parda).

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1 - A seleção será realizada através da análise do histórico escolar do candidato, com base no seu índice de rendimento acadêmico, considerando até duas casas decimais.

4.2 - Será concedido ao candidato pontuação extra, conforme percentual cursado/integralizado, em relação à carga horária total do curso superior da seguinte forma:

Percentual cursado	Pontuação concedida
Inferior a 40%	0,00
A partir de 40% da carga horária total	0,20
A partir de 50% da carga horária total	0,30
A partir de 60% da carga horária total	0,40
A partir de 70% da carga horária total	0,50
A partir de 80% da carga horária total	0,60
A partir de 90% da carga horária total	0,70

4.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente após o somatório do índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) e a pontuação extra concedida, considerando o valor com duas casas decimais.

4.4 - Em caso de empate, terá prevalência:

I - o estudante que tiver integralizado maior carga horária referente à estrutura curricular do seu curso;

II - o estudante que tiver maior idade.

4.5 - Será divulgada através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe a lista com a classificação provisória, com a verificação das vagas reservadas, e, após o prazo de recurso, a classificação definitiva.

4.6 - Os nomes dos candidatos classificados para as vagas reservadas serão divulgados em listas específicas e em lista da ampla concorrência.

5. DOS RECURSOS:

5.1 - A data única para interposição de recurso será 07/02/2025;

5.2 - O candidato poderá recorrer acerca da condição de não inscrito, da análise das vagas reservadas e da classificação provisória.



5.3 – Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

5.4 – O formulário de recurso, juntamente com os documentos para fundamentá-lo, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ou enviado para o e-mail: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br. Este deverá ser digitado, sem alteração no seu padrão, impresso e assinado pelo candidato, também deverá ser anexado uma cópia de documento oficial com foto.

5.5 - Os recursos interpostos fora do prazo e sem os requisitos expostos nos itens anteriores não serão deferidos.

5.6 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos apresentados através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

5.7 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela comissão.

6 - DA CONVOCAÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

6.1 - A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 – Deverá o estudante convocado, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, apresentar os documentos solicitados no edital de convocação, obedecendo ao prazo nele estipulado.

6.3 – O candidato convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados formalizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação no edital de convocação, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados seguindo a ordem de classificação.

6.4 - O não cumprimento das exigências contidas no edital de convocação implicará desistência automática do certame.

6.5 – A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso de estágio.

6.6 - Para formalização do termo de compromisso de estágio, o candidato deverá encaminhar os documentos solicitados no edital de convocação para fins de verificação dos requisitos abaixo:

I - ser cidadão brasileiro, português, ou ainda ser estudante estrangeiro, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, com residência no Brasil;

II - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso de graduação correspondente à sua inscrição para o estágio;

III - ter cumprido, comprovadamente, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso e estar até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a sua conclusão;

IV - não possuir qualquer outro vínculo de estágio;

V - não ter estagiado por 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, na concedente do estágio. O cômputo do prazo dar-se-á por graduação;

VI - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;

VII - apresentar outros documentos exigidos, caso necessário.

6.7 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários, poderá, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os órgãos públicos oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

6.8 – A ausência de qualquer comprovação dos requisitos exigidos impedirá a admissão do estagiário.

6.9 - Será considerado desistente o candidato que, após convocado, não comparecer para assinar o termo de compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE

Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE

Tel.: (79) 3205-3700



6.10 - O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a administração pública.

6.11 - Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme disponibilidade das vagas.

6.12 - A lotação dos estagiários nas unidades da Defensoria Pública onde exercerão suas funções ficará a critério da Subdefensoria Pública-Geral.

6.13 - A depender do interesse do serviço público, a Defensoria Pública, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções, inclusive a comarca de atuação.

6.14 - O estagiário lotado em qualquer das unidades da Defensoria Pública, durante o período do recesso forense, atuará na comarca de Aracaju/SE, através de escala de plantão.

6.15 - Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração a vigência do processo seletivo.

7 - DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

7.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, dentro do horário de funcionamento da unidade de lotação.

7.2 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

7.3 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, que poderá ser estendido até a conclusão do curso.

8 - DO CROMOGRAMA DE EXECUÇÃO:

8.1 - O cronograma de execução ocorrerá conforme tabela abaixo, podendo ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo, caso necessário.

Etapas	Datas
Período das inscrições e envio dos documentos	20/01 a 24/01/2025
Data da entrevista de heteroidentificação	31/01/2025
Publicação do edital com a classificação provisória	06/02/2025
Prazo de recurso	07/02/2025
Publicação do edital com a classificação definitiva e homologação	13/02/2025

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, a depender do interesse da instituição, contado da publicação da homologação do resultado final.

9.2 - Todos os resultados, convocações e demais comunicações serão feitas, através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), no menu processo seletivo estágio.

9.3 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar, rigorosamente, as publicações de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no cronograma de execução, referentes a este processo seletivo simplificado até a sua finalização.



9.4 - O endereço para protocolo de qualquer documentação será o da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe: Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, Centro, Aracaju/SE, das 7h às 13h.

9.5 - Todos os atos realizados e documentos exigidos neste edital valerão somente para esta seleção.

9.6 - O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição, bem como pela inexatidão das informações prestadas, ou por irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, o que acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado.

9.7 - As omissões deste edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

9.8 - O descumprimento de quaisquer das instruções implicará eliminação do candidato.

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2025.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Institucionais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700